

O PENSAMENTO POLÍTICO ESTADUNIDENSE NA OBRA DE HARRIET MARTINEAU

THE AMERICAN POLITICAL THOUGHT IN THE WORK OF HARRIET MARTINEAU

Rômulo Dornelas Pereira¹

[http://orcid.org/0009-0008-0536-3675.](http://orcid.org/0009-0008-0536-3675)

Ieda Kyvia Cruz da Silva²

[http://orcid.org/0009-0009-1336-9644.](http://orcid.org/0009-0009-1336-9644)

MARTINEAU, Harriet. **Sociedade na América:** política. Governador Valadares, MG: Editora Fernanda H. C. Alcântara, 2022. v. 1.

A teoria social de modo geral e a sociologia enquanto disciplina, se forem comparadas com outras áreas de conhecimento, como são os casos das ciências da natureza e da filosofia, ainda são vistas como relativamente novas. Contudo, há que se fazer justiça ao profícuo desenvolvimento dos estudos da teoria social em aproximadamente dois séculos de existência, seja na perspectiva teórica ou na metodológica.

Tal desenvolvimento deve ser atribuído ao conjunto de pensadores que se comprometeram com o projeto teórico de consolidação do pensamento social, historicamente denominados “clássicos”. Nesse sentido, é inegável a importância desses autores, tanto em uma análise histórica sobre o papel que desempenharam no passado no campo, quanto na necessidade de revisitá-los para reforçar a coerência do sistema teórico, resgatar conceitos esquecidos ou oferecer novas abordagens sobre eles, inclusive para compreender o mundo contemporâneo.

É nessa esteira que, recentemente no Brasil, vem se discutindo o trabalho das mulheres para o estabelecimento da Teoria Social. Esse debate é de suma importância não apenas para a realização de uma justiça reparatória de gênero diante de séculos de silenciamentos e não reconhecimento de mulheres pesquisadoras que tiveram seus nomes apagados da história do

¹ É formado em Direito pela Universidade Potiguar (2012), com especialização em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá (2013). Advogado inscrito na OAB/RN. Graduado em Ciências Sociais (Licenciatura) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2016). Mestre e Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor na Rede Privada e Pública de Ensino do Rio Grande do Norte. E-mail:romullodp@yahoo.com.br.

² É licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente, faz graduação em História e mestrado em Ciências Sociais, na mesma instituição. Desde 2016 é Professora de Sociologia na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte. E-mail: kyviacruz@gmail.com.

pensamento social, mas também para propor discussões que a ciência social e política dominante deixou de reconhecer como objeto teórico-metodológico do campo.

Trazendo um exemplo mais concreto desse movimento característico da Teoria Social, existe a necessidade do resgate do pensamento de Harriet Martineau (1802-1876). A referida autora, por muito tempo, passou despercebida no Brasil – mas não apenas –, apesar de sua relevante contribuição para o pensamento social. A escritora em questão possui um importante relato de viagem sobre os Estados Unidos da América, publicado em 1837, intitulado “Sociedade na América”, no qual registrou suas impressões durante a visita ao país, entre 1834 e 1836.³

No ano de 2022 foi lançada a primeira edição brasileira, sendo feita aqui uma adaptação da formatação da obra da versão original, de 1837, que contém dois volumes de, aproximadamente, 400 páginas cada. Neste texto, optou-se pela publicação de quatro volumes: I) Política; II) Economia; III) Civilização e IV) Religião. O primeiro volume tem a seguinte organização: Introdução, Parte I – Política, Capítulo I – Partidos, Capítulo II – Aparatos do governo; Capítulo III – Morais da Política.

Em seus relatos sobre a viagem aos Estados Unidos da América, a autora demonstra entusiasmo em relação ao processo de ruptura revolucionária vivido naquele país, pois, segundo ela, esse fenômeno histórico e político poderia representar um rompimento com práticas políticas arcaicas comuns no contexto europeu. Nessa esteira, verifica-se, pela leitura de Martineau sobre os Estados Unidos da América, que ela comprehende, naquele cenário, democracia como sinônimo de República, bem como advogava a ideia comum na teoria política liberal – até os dias de hoje – de que a Revolução Francesa seria tributária da Revolução Estadunidense. Contudo, é preciso rememorar que, no que diz respeito à obra *O Federalista*, citada por Martineau em seus relatos, há uma separação nítida entre o conceito de Democracia e de República, sendo este último o ideal almejado por James Madison, Alexander Hamilton e John Jay (1984).

Destaca-se que o fervor contido nos escritos da autora não foi algo exclusivo seu, pois autores como Marx (2022) e Tocqueville (2005) relatam a experiência política do processo de independência e de fundação de uma nova institucionalidade naquele país com graus de entusiasmo semelhantes. Porém, no caso de Martineau, a autora expõe uma preocupação metodológica em não produzir uma análise arbitrária ao chegar a conclusões com base em princípios estrangeiros sem analisar os preceitos da própria localidade analisada. Nesse sentido, podemos verificar que Martineau é uma cidadã inglesa que observava com otimismo os ares republicanos da época, ao passo que se expressava de maneira crítica frente ao antigo regime e à monarquia de seu país. Porém, seu entusiasmo não a impediu de verificar em sua pesquisa de campo o quanto a sociedade dos Estados Unidos encontrava-se distante do que era propalado, por alguns dos ilustres cidadãos, como exemplo de República e Democracia para o mundo.

Importante destacar que o livro *Sociedade na América* foi publicado em 1837, se tratando de uma obra que reúne a análise de dados coletados por Harriet Martineau nos dois anos que passou nos Estados Unidos (percorreu 20 estados) no período entre 1834 e 1836, ou seja, o livro fora

³ Além do livro acima mencionado, Martineau publicou as seguintes obras: *Ilustrações de Economia Política* (1834) e *Como Observar a Moral e os Costumes* (1838).

publicado 50 (cinquenta) anos depois da Convenção Constitucional da Filadélfia, de 1787. Desde as primeiras observações, a autora consegue captar um discurso comum no seio da sociedade de que “as instituições do país estariam em ruínas” e “que estavam à beira de um despotismo militar” (Martineau, 2022, p. 41). A autora, em repetidas vezes, vai pontuar que, apesar da verbalização dessa sensação colhida pelos cidadãos, não conseguia visualizar a possibilidade de uma convulsão social de trabalhadores pobres ou escravos, tampouco de sublevação militar que colocasse as instituições em risco ou sequer observava a existência de uma grave crise política no país.

É justamente tratando dessa sensação de crise suportada pelos cidadãos ouvidos por ela que a autora vai trazer explicitamente a existência dos Artigos da Confederação como um documento constitucional originário. A autora, ao mencionar a existência de uma primeira Constituição, anterior à Convenção da Filadélfia, aduz que o processo constituinte de 1787 foi realizado de maneira conflituosa na sociedade estadunidense, mas que não comprometeu a existência da nação. Ou seja, a nova realidade constitucional teria sido fruto de embates, de disputas e de descontentamento, que ainda se mantinham passados, já, cinquenta anos. A constatação acima relatada trata-se de um registro de fundamental importância, considerando a visão comum na Teoria Política hegemônica de que a Constituição Federal dos Estados Unidos da América foi resultado de um debate de ideias aberto, franco e equilibrado.

Ao passo que Martineau vai colhendo depoimentos sobre as instituições políticas dos Estados Unidos, ela vai aumentando o nível de suas críticas em relação ao déficit democrático do país, sobretudo na defesa intransigente do sufrágio universal como uma condição mínima para a existência de uma democracia, considerando também como um grave problema a escravidão das pessoas negras e a exclusão das mulheres na vida cívica.

O arcabouço jurídico-político constituído a partir da Convenção da Filadélfia até os dias de hoje é replicado e elogiado pelos teóricos do constitucionalismo tradicional como exemplos de equilíbrio entre os poderes e a democracia, porém, a análise de Harriet Martineau descortinou seu viés contramajoritário. A autora, por exemplo, vai atribuir ao Senado a denominação, nada elogiosa, de anomalia que não pode ser longe da num cenário institucional de um país que pretende ser democrático. Em outro momento, a autora vai tecer críticas severas ao sistema de votação indireta e à ausência de intervenção popular no Poder Judiciário.

Em relação ao Poder Executivo e ao presidencialismo, Martineau chama a atenção para o fato de que se prevê “muito poder para que um cidadão de uma república mantenha” (Martineau, 2022, p. 77), inclusive, fazendo menção ao debate acerca do tempo dos mandatos. Destaca-se que a autora não entra especificamente na discussão existente no contexto da convenção da Filadélfia entre federalistas e antifederalistas (Vitullo; Cunha Filho, 2020), porém, não restam dúvidas de que as principais bandeiras dos críticos dos Federalistas encontram-se presentes na análise da referida escritora britânica.

Dessa forma, percebemos que a autora inglesa teve êxito em analisar politicamente os Estados Unidos. Mesmo imbuída de uma percepção entusiasmada acerca da sociedade e das instituições estadunidenses, devido a sua acuidade metodológica, o tempo de pesquisa, o seu compromisso de atingir em sua análise não apenas os representantes do governo, mas, também, setores populares e excluídos do sistema político local, conseguiu perceber alguns descompassos.

Ao identificar as contradições entre as falas de personalidades políticas influentes a respeito da institucionalidade e a realidade concreta da política local no seio da sociedade, Martineau trouxe uma contribuição acurada e crítica sobre o arcabouço de instituições tão tradicionais do constitucionalismo liberal como a Câmara dos Deputados, o Senado, a divisão dos poderes, o Federalismo, o sistema eleitoral e o que iria ser comumente conhecido na Teoria Política como a democracia liberal.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Fernanda Henrique Cupertino. Harriet Martineau (1802-1876): A analista social que inaugurou a Sociologia. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 47, n. 3, e39916, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1980864x.2021.3.39916>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ALCÂNTARA, Fernanda Henrique Cupertino. O nascimento da observação social sistemática com Harriet Martineau. **Teoria e Cultura**, v. 17, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/35645>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ALEXANDER, Jeffrey. A importância dos clássicos. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan. **Teoria social hoje**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

CAMPOS, Luiz. R.; DAFLON, Vanessa T. Harriet Martineau: circulação e influência no debate público na primeira metade do século XIX. **Sociologias**, v. 24, n. 61, p. 86–115, set. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/125394>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DAFLON, Vanessa T.; CAMPOS, Luiz R. Gênero e conhecimento: um diálogo entre o pensamento de Flora Tristan e Harriet Martineau. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 33, n. 70, p. 424-443, maio 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/80961/77861>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DAFLON, Vanessa T.; CHAGURI, Marlana M. Mulheres na Teoria Social: presente e passado para uma sociologia plural. **Sociologias**, v. 24, n. 61, p. 16–24, set. 2022. Acesso em: 12 mar. 2025. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/129026>.

HAMLIN, Cheryl L.; WEISS, Ruth A.; BRITO, Sofia M. Por uma sociologia polifônica: introduzindo vozes femininas no cânone sociológico. **Sociologias**, v. 24, n. 61, p. 26–59, set. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/125407>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GARGARELLA, Roberto. Em nome da constituição: O legado federalista dois séculos depois. In: BORON, Atilio A. (org.). **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. Buenos Aires/São Paulo. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006.

HILL, Michael R. A methodological comparison of Harriet Martineau's Society in America (1837) and Alexis de Tocqueville's Democracy in America (1835-1840). In: HILL, Michael R.; HOECKER-DRYSDALE, Susan (eds.). **Harriet Martineau: Theoretical and Methodological Perspectives.** New York: Routledge, 2001. p. 59-74.

JOAS, Hans; KNÖBL, Thomas. **Teoria social:** vinte lições introdutórias. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LIMONGI, Fernando P. O Federalista: remédios republicanos para males republicanos. In: WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os Clássicos da Política.** São Paulo: Editora Ática, 1994. p. 245-255.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. **O Federalista.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Guerra Civil dos Estados Unidos.** Seleção dos textos: Murillo van der Laan. Tradução: Luiz Felipe Osório, Murillo van der Laan. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

MARTINEAU, Harriet. Como observar moral e costumes: requisitos filosóficos. **Revista Caos**, v. 1, n. 24, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/caos/article/view/52437/30374>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MIGUEL, Lorena. Harriet Martineau: A contribuição esquecida da primeira socióloga. **Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v. 6, n. 11, 2017. Acesso em: 11 mar. 2025. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/CESP/article/view/32864>. Acesso em: 27 mar. 2025.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VITULLO, Gabriel E.; CUNHA FILHO, Clayton M. Prefácio. In: **Os antifederalistas:** o outro lado do debate constitucional estadunidense. Brasília: Editora da UNB, 2020. p. 9-46.

(Recebido para publicação em 12 de março de 2025)

(Reapresentado em 30 de março de 2025)

(Aprovado para publicação em 5 de abril de 2025)